



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital nº 67, de 07 de abril de 2025

**PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E DISCENTES
PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL, RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE
CONSULTA PARA O CARGO DE DIRETOR-GERAL DO CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS, EM CARÁTER PRÓ-
TEMPORE, PELO PERÍODO CORRESPONDENTE AO RESTANTE DO MANDATO DO SEU ANTECESSOR,
MANDATO DE 2022-2026**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 5º e 6º, do Regimento Interno do Conselho Superior do IF Baiano, considerando a Resolução 395/2025 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 26 de março de 2025, torna público o processo de escolha dos representantes docentes, técnico-administrativos e discentes para composição da comissão eleitoral local, responsável pela condução do processo de consulta para o cargo de Diretor-Geral, no âmbito do Campus Teixeira de Freitas, em caráter Pró-Tempore, pelo período correspondente ao restante do mandato do seu antecessor, mandato 2022-2026, em conformidade com a Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008, o Decreto N.º 6.986 de 20 de outubro de 2009, a Resolução 113/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO, Resolução 118/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO e a Nota n. 00024/2025/PFIFBAIANO/PGF/AGU.

1. DO PROCESSO

1.1 O presente Edital disciplina o processo de escolha da Comissão Eleitoral local, responsável pela condução do processo de consulta para o Diretor-Geral, no âmbito do Campus Teixeira de Freitas, em caráter Pró-Tempore, pelo período correspondente ao restante do mandato do seu antecessor, mandato 2022-2026.

1.2 O processo de consulta para o cargo de Diretor-Geral será conduzido por uma Comissão Eleitoral Local.

1.3 A eleição para a escolha da comissão eleitoral local será coordenada pela comissão estabelecida pela Portaria 3/2025 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 27 de março de 2025.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

2.1 A Comissão Eleitoral Local terá as seguintes atribuições:

I - elaborar as normas, disciplinar os procedimentos de inscrição dos candidatos e de votação, e definir o cronograma para a realização dos processos de consulta;

II - coordenar o processo de consulta para o cargo de Diretor-Geral *Pró-Tempore*, e deliberar sobre os recursos interpostos;

III - providenciar o apoio necessário à realização do processo de consulta;

IV - credenciar fiscais para atuar no decorrer do processo de consulta;

V - publicar e encaminhar os resultados da votação ao Conselho Superior;

VI - decidir sobre os casos omissos.

VII - homologar as inscrições deferidas e publicar a lista dos eleitores votantes;

VIII - supervisionar as ações de divulgação de cada candidatura;

2.2 A Comissão Eleitoral Local deverá, na construção do Regulamento da Consulta à Comunidade, estabelecer os dias e horários de atendimento das comissões eleitorais à comunidade acadêmica.

2.3 O Regulamento de consulta à comunidade deverá prever diferença temporal entre a primeira e a segunda chamada para início das reuniões das comissões eleitorais, respeitado o quórum determinado.

3.DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

3.1 A comissão eleitoral local será constituída da seguinte forma:

I - 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes dos servidores técnico-administrativos;

II - 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes do corpo docente;

III - 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes do corpo discente;

3.2 Os representantes de cada segmento e seus respectivos suplentes serão escolhidos por seus pares, conforme disposto no item 4.

3.3 Poderão candidatar-se a membros da Comissão Eleitorais Local os docentes e os técnico-administrativos pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente, bem como os discentes regularmente matriculados nos *campi* do IF Baiano, com idade mínima de dezesseis anos completos.

3.4 Não poderão ser representantes escolhidos por seus pares:

I - servidores em licença sem vencimento;

II - servidores à disposição de outros órgãos;

III - servidores em licença para capacitação em regime presencial; e

IV - membros titulares e suplentes do Conselho Superior.

3.5 O servidor pertencente a qualquer carreira do quadro de pessoal permanente do IF Baiano que também tiver matrícula ativa como discente no IF Baiano somente poderá candidatar-se e votar na condição de servidor integrante da categorial funcional correspondente ao cargo ocupado.

4. DO PROCESSO DE ESCOLHA

4.1 A comissão a que se refere o item 1.3 divulgará a lista de eleitores de cada categoria.

4.2 O processo de eleição para a escolha da comissão eleitoral local será realizado de forma virtual, por meio de votação secreta no sistema *Helios Voting*, disponibilizado pela Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação do IF Baiano.

4.2.1 As inscrições ocorrerão mediante envio do Formulário de Inscrição (Anexo II) preenchido para o e-mail comissao.local@teixeira.ifbaiano.edu.br, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).

4.2.2 O sigilo do voto será assegurado pelo isolamento do login único realizado por meio da senha pessoal, intransferível e confidencial de acesso ao sistema.

4.2.3 Cada eleitor terá direito a escolher três candidatos da sua categoria.

4.2.4 A votação ocorrerá das 08h às 21h do dia 06 de maio de 2025.

4.3 Serão considerados eleitos os candidatos com maior número de votos na sua categoria e unidade, até o limite de vagas estabelecido no item 3.1, respeitada a ordem de votação para a classificação quanto a titular ou suplente.

4.4 Em caso de empate, observar-se-ão os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

a) Entre servidores, será considerado eleito aquele que estiver há mais tempo na instituição, considerando o dia da posse no cargo atualmente ocupado;

b) Permanecendo o empate, será considerado eleito o servidor com maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento;

c) Entre os discentes, será considerado eleito aquele com maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

4.5 Após o processo de escolha, caso a comissão eleitoral local não atinja a quantidade mínima de 03 (três)

candidatos inscritos em determinada categoria ou segmento nas unidades, as vagas remanescentes serão indicadas pelo seu respectivo dirigente máximo, com vistas a possibilitar o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº. 6.986/09.

4.6 Ao final do processo, o resultado deverá ser encaminhado pela comissão eleitoral local ao Conselho Superior do IF Baiano.

4.7 A homologação e publicação da composição da comissão eleitoral local será realizada por meio de portaria expedida pelo Conselho Superior do IF Baiano.

4.8 A comissão eleitoral elegerá seu presidente na reunião de instalação dos trabalhos.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os prazos estabelecidos no cronograma (Anexo I) deverão ser rigorosamente atendidos.

5.2 Este Edital, bem como todas as publicações referentes a ele, deverá ser divulgado no sítio eletrônico institucional do IF Baiano.

5.3 As dúvidas e os encaminhamentos referentes à execução das atividades deverão ser enviadas para o e-mail comissao.local@teixeira.ifbaiano.edu.br.

5.4 Para impugnação do Edital, deve ser utilizado o formulário disponibilizado no Anexo III, enviando para o e-mail comissao.local@teixeira.ifbaiano.edu.br.

5.5 Para impetrar recursos as etapas do edital, deve ser utilizado o formulário disponibilizado no Anexo IV, enviando para o e-mail comissao.local@teixeira.ifbaiano.edu.br.

5.6 Na hipótese de haver interessados(as) inscritos para participar do processo seletivo em número inferior ao número de vagas, poderão ser antecipadas as fases do processo de consulta, dispensando-se as eleições, seguindo-se para a apuração e divulgação do resultado preliminar.

5.7 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão instituída pela Portaria 3/2025 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 27 de março de 2025.

ANEXO I
CRONOGRAMA

Atividade	Período
Publicação do Edital	08/04/2025
Período de impugnação do Edital	09/04/2025
Publicação do resultado dos pedidos de impugnação	10/04/2025
Publicação da homologação do Edital	10/04/2025
Inscrições	11 a 14/04/2025
Divulgação das listas preliminares de eleitores e de candidaturas	15/04/2025
Recurso contra as listas preliminares de eleitores e de candidaturas	16/04/2025
Homologação das candidaturas e divulgação das listas definitivas de eleitores	22/04/2025
Votação	24/04/2025
Apuração e divulgação do resultado preliminar	25/04/2025
Recurso contra o resultado preliminar	28/04/2025
Homologação do resultado final	30/04/2025
Reunião de eleição da Comissão Eleitoral Local	05/05/2025

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo	
Segmento	() TAE () Docente () Discente
SIAPE/Matrícula	
E-mail	

Ao enviar o presente formulário, manifesto voluntariamente meu interesse em compor a Comissão Eleitoral Local

do Campus Teixeira de Freitas, declarando, para todos os fins, estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital nº 67, de 07 de abril de 2025 Declaro, também, estar ciente de que as atividades da Comissão Eleitoral Local serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

NOME:	
SEGMENTO	() TAE () Docente () Discente
SIAPE/MATRÍCULA:	
E-MAIL	
DATA:	

Venho, por meio deste, pedir impugnação do item _____ do Edital nº 67, de 07 de abril de 2025, conforme as especificações e justificativas abaixo:

ATENÇÃO: Informar o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) discorda da questão interposta, argumentando e justificando sua posição.

Assinatura

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME:	
SEGMENTO	() TAE () Docente () Discente
SIAPE/MATRÍCULA:	
E-MAIL	
DATA:	

À Comissão instituída pela Portaria 3/2025 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 27 de março de 2025.

Venho, por meio deste, interpor recurso referente à etapa _____, do Edital nº 67, de 07 de abril de 2025, conforme as especificações e justificativas abaixo:

ATENÇÃO: Informar o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) discorda da questão interposta, argumentando e justificando sua posição.

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 08/04/2025 08:47:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 679601
Verificador: ae78bc20e8
Código de
Autenticação:

